



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição
Copa do Brasil de Futebol Feminino 2015**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes de Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional das Federações de Futebol Feminino

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil de Futebol Feminino 2015, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral da Competição (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico das Competições (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 32 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, a partir das classificações e indicações das correspondentes Federações Estaduais de futebol.

§ 1º – No estado em que existir campeonato ou torneio seletivo, a indicação deverá tomar como base a classificação do clube na referida competição.

§ 2º – A Copa terá a seguinte distribuição de clubes por federação:

- a) três vagas para o estado posicionado como número 1 do RNF/FF (SP);
- b) duas vagas para os estados posicionados como números 2 a 4 do RNF/FF (RJ, PE e SC);
- c) uma vaga para os estados posicionados como números 5 a 27 do RNF/FF (demais estados).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2015 e ao segundo colocado o título de vice-campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2015.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2015, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa até 15 dias antes de seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu do campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2015, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2015 terá vaga assegurada na Copa Libertadores de Futebol Feminino de 2016.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar da Copa as atletas que tenham sido registradas na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 03/03/2015.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – Resumo do Sistema de Disputa: a Copa será disputada em cinco fases; os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, e enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”), sempre classificando-se um clube para a fase seguinte.

- I - Primeira Fase: 32 clubes distribuídos em 16 grupos de dois clubes cada;
- II - Segunda Fase: 16 clubes distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- III - Terceira Fase: oito clubes distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- IV - Quarta Fase (Semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clube cada;
- V - Quinta Fase (Final): em um grupo de dois clubes, de onde sairá o campeão da Copa.

§ 1º – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – Nas semifinais da Copa (4ª Fase) os confrontos necessariamente ocorrerão entre um clube originário dos Grupos 25 ou 26, contra um clube oriundo dos Grupos 27 ou 28, cujas identificações ocorrerão através de sorteio público promovido pela CBF.

Art. 8º – A composição dos grupos para todas as fases da Copa é a constante do Anexo B do presente REC.

Art. 9º – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do próprio grupo, em cada fase, estará classificado para compor os grupos das fases seguintes.

Art. 10 – Na primeira e segunda fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por três gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado para a fase seguinte sem a necessidade da realização da partida de volta.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 11 – Os critérios de desempate, para indicar o clube classificado quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nessa ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do Artigo 11, para efeito de desempate.

Art. 12 – Para as duas primeiras fases da Copa, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC/FF - Ranking Nacional de Clubes/Futebol Feminino; se os dois clubes envolvidos no respectivo confronto não constarem no RNC/FF, será então aplicado o RNF/FF - Ranking Nacional das Federações/Futebol Feminino.

Art. 13 – Em cada confronto eliminatório, em quaisquer das fases, a definição do estádio da segunda partida deverá ocorrer antes da realização da partida de ida, não podendo mais sofrer alteração, salvo em caso de comprovado motivo de força maior, mediante avaliação e concordância da DCO.

Art. 14 – Para a terceira, quarta e quinta fase os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 15 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 72 e seus parágrafos.

§ 1º – Nos casos em que ocorrer apenas uma partida, como consequência da eliminação do clube mandante, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o vencedor e 40% para o vencido.

§ 2º – Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- 1) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- 2) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 17 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa no seu estado.

Art. 18 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro do Jogo logo após o encerramento das partidas.

Art. 19 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas à 28 pessoas ou aluguel de ônibus, à critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

III - abono para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 20 – Para todos os casos de reembolso de despesas realizadas por clubes e federações participantes, corresponderá a apresentação à CBF das notas fiscais correspondentes.

Parágrafo único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela CBF até 23/04/2015.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Um clube poderá desistir de disputar a Copa do Brasil de Futebol Feminino 2015, desde que o faça com uma antecedência mínima de 20 dias do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, dar-se-á seguindo a ordem de classificação do Campeonato Estadual ou Torneio Seletivo, se aplicável, daquela Federação.

§ 2º – Caso a vaga não seja preenchida dentro dessa federação, a mesma será transferida para a Federação melhor ranqueada do RNF do Futebol Feminino, da mesma região do clube desistente.

Art. 22 – A não confirmação da participação por um clube em até 15 dias antes do início da competição (20/01/15), acarretará em substituição automática seguindo os critérios do Artigo 21 e seus parágrafos.

Art. 23 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios da Copa.

Art. 24 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 25 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

Art. 26 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2015.

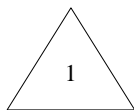


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO/2015

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES



REF	CLUBE	EST	RNF	ORIGEM
1.	São José Esporte Clube	SP	1ª	CE (Campeão)
2.	Ferrovária Futebol S/A	SP	1ª	CE (Vice)
3.	Rio Preto Esporte Clube	SP	1ª	CE (3º lugar)
4.	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ	2ª	CE (Campeão)
5.	Duque de Caxias Futebol Clube	RJ	2ª	CE (Vice)
6.	Vitória de Santo Antônio Ass. Acad. e Desportiva	PE	3ª	CE (Campeão)
7.	América Futebol Clube	PE	3ª	CE (3º Lugar)
8.	Clube Náutico Capibaribe	PE	3ª	CE (4º Lugar)
9.	Sociedade Esportiva Kindermann	SC	4ª	CE (Campeão)
10.	Associação Chapecoense de Futebol	SC	4ª	CE (Vice)
11.	São Francisco do Conde Esporte Clube	BA	5ª	CE (Campeão)
12.	Esporte Clube Vitória	BA	5ª	CE (Vice)
13.	Tuna Luso Brasileira	PA	6ª	CE (Campeão)
14.	ADI Foz Cataratas	PR	7ª	CE (Campeão)
15.	Esporte Clube Viana	MA	8ª	CE (Campeão)
16.	Esporte Clube Iranduba da Amazônia	AM	9ª	CE (Campeão)
17.	Centro Esportivo Juventus	CE	10ª	CE (Campeão)
18.	Abelhas Rainhas de Picos	PI	11ª	CE (Campeão)
19.	Clube Recr. Esp. Subten. e Sargentos-PMDF	DF	12ª	CE (Campeão)
20.	Clube Esportivo Operário Varzeagrandense	MT	13ª	CE (Campeão)
21.	Aliança Futebol Clube	GO	15ª	CE (Campeão)
22.	Santa Cruz Futebol Clube	MG	16ª	CE (Campeão)
23.	Sociedade Esportiva União	RN	17ª	IF
24.	Esporte Clube Cruzeiro	RS	18ª	CE (Campeão)
25.	São Raimundo Esporte Clube	RR	19ª	IF
26.	Assemurb Esporte Clube	AC	20ª	TS (Campeão)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

27.	Associação Atlética Estrela Real	TO	21 ^a	CE (Campeão)
28.	Sport Club Genus de Porto Velho	RO	22 ^a	CE (Campeão)
29.	Santana Esporte Clube	AP	23 ^a	CE (Campeão)
30.	União Desportiva Alagoana	AL	24 ^a	CE (Campeão)
31.	Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão	MS	25 ^a	CE (Campeão)
32.	Comercial Sport Club	ES	26 ^a	CE (Campeão)

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/2015, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) A ordem de relação dos clubes corresponde à posição do estado no RNF/FF - Ranking Nacional das Federações/Futebol Feminino.
- 3) O termo origem significa a competição estadual ou indicação, da qual o clube é oriundo; os clubes podem ser oriundos de:

CE – Campeonato Estadual;

TS – Torneio Seletivo;

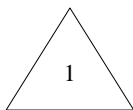
IF – Indicados da Federação (caso da inexistência de CE ou TS).

- 4) A identificação complementar dos clubes participantes aguarda a informação das federações estaduais; provisoriamente estamos adotando a sigla do estado constante da numeração.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO/2015 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS



1ª Fase

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
SP São José	BA Vitória	MA Viana	SC Kindermann
MS SERC	CE Juventus	PI Abelhas Rainhas	ES Comercial

GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
RJ D. de Caxias	BA São Francisco	PA Tuna Luso	SP Ferroviária
MG Santa Cruz	PE Náutico	AP Santana	RS Cruzeiro

GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
GO Aliança	SP Rio Preto	AM Iranduba	PE Vitória
TO Estrela Real	MT Operário	RR São Raimundo	RN União

GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15	GRUPO 16
AL União	AC Assemurb	PR Foz Cataratas	RJ Botafogo
PE América	RO Genus	SC Chapecoense	DF CRESSPOM

2ª Fase

GRUPO 17	GRUPO 18	GRUPO 19	GRUPO 20
1º Grupo 1	1º Grupo 3	1º Grupo 5	1º Grupo 7
1º Grupo 2	1º Grupo 4	1º Grupo 6	1º Grupo 8



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 21	GRUPO 22	GRUPO 23	GRUPO 24
1º Grupo 9	1º Grupo 11	1º Grupo 13	1º Grupo 15
1º Grupo 10	1º Grupo 12	1º Grupo 14	1º Grupo 16

3ª Fase

GRUPO 25	GRUPO 26	GRUPO 27	GRUPO 28
1º Grupo 17	1º Grupo 19	1º Grupo 21	1º Grupo 23
1º Grupo 18	1º Grupo 20	1º Grupo 22	1º Grupo 24

4ª Fase (Semifinal)

GRUPO 29	GRUPO 30
Sorteado A (Grs. 25/26)	Sorteado C (Grs. 25/26)
Sorteado B (Grs. 27/28)	Sorteado D (Grs. 27/28)

5ª Fase (Final)

GRUPO 31
1º Grupo 29
1º Grupo 30

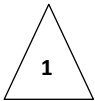
Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem do RNC/FF de 2015, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino/ 2015, conforme estabelece o Artigo 8º.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO/2015 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO REGISTRO DE REVISÕES

REV.	DATA	OBJETO	OBS.
	21/01/15	Revisão dos Anexos A e B.	Ofício DCO/GER – 015/15.